ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE ESCOLA

Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama

novembro 2025

Coordenação:

Henrique Costa

Colaboração:

Ana Margarida Cardoso

Ana Maria Barros

João Azevedo

João Nunes

Equipa Consultora:

Alzira Pernas

Eduarda Ferreira

Isabel Cascão

Isabel Oliveira

Margarida Figueiredo

Maria Fátima Nunes

Marta Cruz

Nicoletta Dobrescu

Patrícia Fialho

Paulo Capelo

Susana Santos

Índice

1. Considerações introdutórias 4

2. Enquadramento da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola 5

2.1. Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania 5

2.2. Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama 6

2.3. Educação Inclusiva 7

2.4. Plano Cultural de Escola 8

3. Quadro concetual e dimensões da Educação para a Cidadania 9

3.1. Distribuição das dimensões da Educação para a Cidadania por ano/ciclo de escolaridade 9

4. Operacionalização da Educação para a Cidadania, componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento 10

4.1. Ao nível do Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama 10

4.1.1. Competências do Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama 10

4.1.2. Competências do Conselho Geral 10

4.1.3. Competências do Conselho Pedagógico 11

4.1.4. Competências do Coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola 11

4.2. Ao nível da turma 11

4.2.1. Competências do docente titular de turma (1º CEB) 12

4.2.2. Competências do docente da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (2º e 3º CEB) 13

4.2.3. Competências do Conselho de Turma (2º e 3º CEB e ensino secundário) 14

5. Avaliação interna das aprendizagens de Cidadania e Desenvolvimento 17

6. Monitorização/avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola 18

6.1. Ao nível externo 18

6.2. Ao nível interno 18

7. Bibliografia de referência 19

1. Considerações introdutórias

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, aprovou a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), enquanto referencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento (CD). Simultaneamente, foram elaboradas as Aprendizagens Essenciais (AE) de CD (componente curricular criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho) que definem o que se considera essencial que todos os alunos desenvolvam até ao final de cada nível/ciclo de escolaridade, constituindo-se como o documento de orientação curricular basilar para a planificação, implementação e avaliação do ensino e da aprendizagem, tendo em vista o desenvolvimento das áreas de competência que integram o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

A componente curricular de CD, enquanto área de trabalho transversal, de articulação disciplinar e com abordagem de cariz interdisciplinar, incorpora as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas.

A Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola (EECE) que se apresenta possibilita o enquadramento da área curricular de CD no âmbito da ENEC e do Projeto Educativo (PE) do Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama (AESG), pautando a operacionalização da Educação para a Cidadania (EpC), componente curricular de CD, ao nível do AESG e ao nível de (cada) turma, para além de esclarecer os mecanismos de avaliação quer da componente curricular de CD quer da própria EECE.

2. Enquadramento da EECE

2.1. ENEC

A ENEC é um dos documentos fundamentais considerados na matriz concetual que enquadra o currículo dos ensinos básico e secundário. Esta estratégia, mediante a componente curricular de CD, pretende "num mundo crescentemente global e interdependente, (…) habilitar as crianças e os jovens com os instrumentos necessários para explorarem plenamente os seus direitos e deveres enquanto cidadãos participativos de sociedades livres e respeitadoras dos valores constitucionais dos Estados de direito democráticos, dos princípios democráticos e dos Direitos Humanos", assumindo a escola como "local privilegiado para a construção de uma cultura de cidadania ativa, democrática e responsável, partilhada por todos, promovendo a coesão social (…) à volta de valores comuns dos Direitos Humanos, da igualdade e não-discriminação, que estão na base do Estado de direito democrático português e das sociedades livres"[1].

Pretende-se, portanto, no âmbito da EpC, que os alunos adquiram um conjunto de "conhecimentos, capacidades, atitudes e valores que os habilitem para a formação cívica, contribuindo assim para sociedades mais justas e inclusivas"[2].

A EpC assume-se como uma responsabilidade de todos no AESG, devendo estar apoiada numa abordagem que envolva "alunos, docentes, famílias e comunidade, na sala de aula, na cultura da escola e na relação com a comunidade, beneficiando de:

- práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- integração no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- práticas educativas promotoras da inclusão, apoiadas no desenvolvimento profissional contínuo dos docentes;
- envolvimento de alunos em metodologias ativas (nomeadamente, ações de voluntariado), oferecendo oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;

[1] ENEC, p. 2.
[2] ENEC, p. 3.

- integração nas políticas e práticas de uma escola democrática, envolvendo toda a comunidade escolar;
- promoção do bem-estar e da saúde individual e coletiva;
- envolvimento no trabalho, em parceria com as famílias e as comunidades;
- alinhamento com as especificidades de crianças e jovens e com as prioridades da comunidade educativa;
- apoio na monitorização e avaliação de forma a garantir a efetividade e a participação, com base em indicadores de qualidade previamente definidos."[3]

O estabelecimento de parcerias com entidades externas carece de "estreita colaboração com as famílias (pais e encarregados de educação), através das suas estruturas de representação, nos termos da legislação em vigor."[4]

2.2. Projeto Educativo do AESG

O lema do AESG expresso no seu PE – *Formar para a liberdade de pensar, ser e agir, através da cooperação, partilha e questionamento* - define, por si só, a visão integradora do mesmo, assente num processo de ensino-aprendizagem democrático e que, através de estratégias diferenciadas, pretende abranger todos os alunos, concorrendo, desta forma, não só para o sucesso educativo, mas também para a sua integração social, promovendo a inclusão das crianças e dos seus alunos, imerso num ambiente relacional de qualidade entre pares e que responda às potencialidades, expetativas e necessidades, no respeito pela diversidade.

O AESG não investe, portanto, apenas num *serviço educativo de qualidade e excelência*, mas também – e sobretudo – num ensino que se adequa e adapta às *necessidades específicas dos seus alunos, contribuindo para a formação de cidadãos solidários, participativos, responsáveis, conscientes dos seus direitos e deveres e ativamente integrados na sociedade*.

O Projeto Educativo alicerça-se, assim, nos seguintes valores:

- Desenvolvimento de uma cidadania ativa e inclusiva, alicerçada em princípios éticos;

[3] ENEC, pp. 8-9.
[4] ENEC, p. 9.

- Participação democrática de todos os intervenientes no processo educativo;
- Segurança e bem-estar coletivos;
- Solidariedade, tolerância e respeito pelo outro;
- Qualidade do ensino e da aprendizagem;
- Igualdade de oportunidades no desenvolvimento global das crianças, jovens e adultos alunos;
- Igualdade de oportunidades na aquisição e formação do saber científico e social.

O Projeto Educativo baseia-se, ainda, nos seguintes princípios:

- Ser uma escola plural, (pre)ocupada com a Pessoa;
- Promover o desenvolvimento integral dos discentes;
- Formar cidadãos empenhados e intervenientes;
- Formar cidadãos responsáveis, autónomos e esclarecidos;
- Formar cidadãos livres, de sentido crítico e criativo;
- Valorizar as dimensões intelectuais e artísticas, físicas e pessoais;
- Criar condições para a realização de aprendizagens diversificadas;
- Responder às necessidades e expectativas dos estudantes;
- Contribuir para a construção individual dos vários projetos de vida;
- Preparar para enfrentar os desafios e as incertezas do mundo.

Verifica-se, deste modo, que os valores e os princípios expressos no PE do AESG estão em perfeita sintonia com os princípios orientadores da ENEC e constituem *per si* uma estratégia que concretiza os pressupostos expressos na mesma. A componente curricular CD, através da ativação das suas dimensões e respetivas AE, em articulação direta com as AE das diversas disciplinas ou áreas disciplinares e com a colaboração estreita com instituições parceiras da comunidade, permitirá o desenvolvimento das competências inscritas no PASEO.

2.3. Educação Inclusiva (EI)

Partindo do pressuposto de que o pleno exercício da cidadania implica a concretização de práticas de inclusão que garantam a igualdade de direitos e de oportunidades, a EECE assume-se como um palco privilegiado para a implementação de princípios promotores de inclusão, tais como Acesso e Participação para todos. Com efeito, o AESG deve garantir que toda a pessoa tem o direito de acesso à educação e à participação plena nas

aprendizagens e na vida escolar, independentemente da sua condição pessoal ou social. Para além disso, enquanto escola de referência no domínio da visão, o AESG deverá assegurar respostas educativas diferenciadas e ações promotoras da inclusão de pessoas com deficiência visual.

2.4. Plano Cultural de Escola (PCE)

A redefinição da EECE apresenta-se como uma oportunidade de articulação com o PCE, partindo do pressuposto de que *cidadania* e *cultura* se constituem como conceitos diretamente implicados.

A EECE deve, portanto, assumir-se como um espaço privilegiado para o desenvolvimento do PCE, até porque ambos se baseiam numa perspetiva integradora e transversal a todos os níveis de ensino e a todas as áreas disciplinares.

Por sua vez, o PCE, ao ter como objetivo corporizar atividades em que a cidadania cultural se concretize em aprendizagens significativas, garantindo o desenvolvimento pleno/integral de cada um dos atores educativos, deverá assumir-se como um parceiro privilegiado no processo de operacionalização da EECE, no que concerne, sobretudo, à dimensão do pluralismo e da diversidade cultural, não se esgotando, contudo, nessa temática.

O tema atual do PCE, *Património e Conhecimento – Identidade Cultural*, deverá, por conseguinte, nortear algumas das ações estratégicas de ensino orientadas para o desenvolvimento quer das AE da componente curricular de CD quer das competências inscritas no PASEO.[5]

[5] A eventual alteração do tema do PCE durante a vigência da atual EECE deverá ser tida em consideração, no sentido de readaptar as ações estratégicas de ensino orientadas para o desenvolvimento das AE da componente curricular de CD a novos horizontes concetuais do PCE.

3. Quadro concetual e dimensões da EpC

Na ENEC, a EpC, operacionalizada através da CD e, de modo interdisciplinar, nas várias disciplinas dos ensinos básico e secundário, reúne oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória: Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Pluralismo e Diversidade Cultural e *Media*.

As oito dimensões são obrigatórias, ainda que se organizem em dois grupos, com implicações diferenciadas, de acordo com o quadro que se segue:

Grupo	Dimensões	Obrigatórias em…
1	Direitos Humanos	… todos os anos de escolaridade
	Democracia e Instituições Políticas	
	Desenvolvimento Sustentável	
	Literacia Financeira e Empreendedorismo	
2	Saúde	… pelo menos um ano de escolaridade em cada ciclo de ensino (do 1º CEB ao ensino secundário)
	Risco e Segurança Rodoviária	
	Pluralismo e Diversidade Cultural	
	Media	

3.1. Distribuição das dimensões da EpC por ano/ciclo de escolaridade[6]

Ciclo	Ano	Dimensões do Grupo 2	Dimensões do Grupo 1
1º CEB	1º	Risco e Segurança Rodoviária	Direitos Humanos Democracia e Instituições Políticas Desenvolvimento Sustentável Literacia Financeira e Empreendedorismo
	2º	Saúde	
	3º	Pluralismo e Diversidade Cultural	
	4º	*Media*	
2º CEB	5º	Risco e Segurança Rodoviária	
		Saúde	
	6º	Pluralismo e Diversidade Cultural	
		Media	
3º CEB	7º	Risco e Segurança Rodoviária	
	8º	Saúde	
		Pluralismo e Diversidade Cultural	
	9º	*Media*	
Ensino Secundário[7]	10º	Saúde	
		Risco e Segurança Rodoviária	
	11º	Pluralismo e Diversidade Cultural	
	12º	*Media*	

[6] A distribuição proposta não impede que outras dimensões do grupo 2 possam ser abordadas noutros anos de escolaridade, para além dos referidos, devendo esse registo constar do respetivo plano de turma referente à componente curricular de CD.
[7] Engloba os Cursos Científico-Humanísticos e os Cursos Profissionais.

4. Operacionalização da EpC, componente curricular de CD

A operacionalização curricular da EpC, componente curricular de CD, concretiza-se a dois níveis: ao nível de agrupamento de escolas ou escola não agrupada e ao nível de cada turma.

4.1. Ao nível do AESG

A EECE determina as competências de cada agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, no que se refere à operacionalização da EpC, componente curricular de CD, incluindo matéria que reporta ao papel do Conselho Geral, do Conselho Pedagógico e do Coordenador da EECE.

4.1.1. Competências do AESG:[8]

- definir o(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das dimensões de EpC, incluídas no 2.º grupo, serão desenvolvidas;
- definir o modo de organização do trabalho;
- decidir sobre os projetos a desenvolver na e com a comunidade com vista à aprendizagem da cidadania;
- definir as parcerias a estabelecer com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos, seguindo as orientações aprovadas pelo Conselho Geral;
- estabelecer os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos, definindo indicadores de avaliação objetivos e incorporando a articulação curricular e a interdisciplinaridade;
- definir o modelo de avaliação da implementação da EECE.

4.1.2. Competências do Conselho Geral:[9]

- definir orientações e critérios para a elaboração da EECE;
- aprovar a EECE.

[8] Cf. ENEC, p. 10.
[9] Cf. ENEC, p. 10.

4.1.3. Competências do Conselho Pedagógico:

- aprovar os critérios de avaliação da componente curricular de CD[10];
- aprovar o modelo de plano de turma referente à EpC.

4.1.4. Competências do Coordenador da EECE:[11]

- promover a elaboração da proposta de EECE;
- submeter à aprovação do Conselho Pedagógico a proposta de critérios de avaliação da componente curricular de CD;
- articular o desenvolvimento da EECE com os demais docentes, em particular com os que lecionam a disciplina de CD, bem como com as estruturas de gestão do AESG;
- acompanhar a implementação da EECE e promover a respetiva avaliação;
- colaborar com a monitorização da ENEC.

4.2. Ao nível da turma

A EpC, componente curricular de CD, incorpora as matrizes curriculares-base da totalidade dos níveis e ciclos da escolaridade obrigatória, nos moldes que se apresentam no quadro seguinte.

Ciclo de Ensino	Operacionalização da EpC, componente curricular de CD, no AESG
1º CEB	Componente de currículo integrada transversalmente, da responsabilidade do docente titular de turma.
2º e 3º CEB	Disciplina autónoma sob a responsabilidade de um docente e trabalhada interdisciplinarmente, envolvendo o Conselho de Turma, ouvidos os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação.
Ensino Secundário	Componente do currículo desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares-base, nomeadamente através da mobilização dos contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento das aprendizagens das diferentes dimensões

[10] Cf. ENEC, p. 11.
[11] Cf. ENEC, p. 11.

	da componente de CD, de acordo com a EECE, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma. A componente curricular de CD no ensino secundário não possui, no AESG, carga horária atribuída e, por isso, a sua operacionalização interna concretiza-se em duas vertentes: 1 - transversalmente, na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar, em especial através dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC); 2 - globalmente, nos vários projetos e atividades promovidos pelo AESG. No ensino secundário, as dimensões da EpC e as atividades e os projetos respetivos serão abordados sob coordenação do diretor de turma, coadjuvado pelos restantes professores do Conselho de Turma, constituindo-se este como uma unidade fundamental, sendo responsável pela componente de CD, devendo proceder à operacionalização de toda a estratégia de planificação da ação.

Ao nível da turma, a EECE determina as competências do docente titular de turma, do docente da disciplina de CD e do Conselho de Turma, no que se refere à operacionalização da EpC, componente curricular de CD.

4.2.1. Competências do docente titular de turma (1º CEB):[12]

- integrar transversalmente a componente curricular de CD;
- elaborar o plano de turma referente à EpC, no início de cada ano letivo, envolvendo ativamente os alunos, os pais e os encarregados de educação;
- incluir no plano de turma referente à EpC, no âmbito dos projetos a concretizar, as dimensões do 2º grupo de EpC a implementar, as iniciativas e as visitas a realizar e as entidades externas a convidar;
- promover a realização de uma reunião, no começo do ano letivo, com a participação dos representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação, com vista à aprovação do plano de turma referente à EpC (para tal, o docente titular de turma deve apresentar, previamente à realização dessa reunião, o plano a todos os encarregados de educação e alunos);

[12] Cf. ENEC, pp. 12-13.

- entregar o plano de turma referente à EpC, depois de aprovado, juntamente com a ata e os restantes documentos afetos à primeira reunião pedagógica de avaliação;
- informar os pais e encarregados de educação sobre todas as ações estratégicas de ensino a desenvolver no âmbito da concretização das atividades e dos projetos que envolvam EpC e que sejam adicionadas ao plano de turma após a data de aprovação do mesmo;
- proceder, ao longo do ano letivo, à avaliação global (qualitativa/descritiva) das ações estratégicas de ensino desenvolvidas, mediante preenchimento da respetiva coluna no plano de turma referente à EpC[13];
- valorizar o papel dos alunos enquanto autores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas, tendo em vista o exercício da cidadania ativa e da participação social em contextos de partilha e de confronto de ideias sobre assuntos da atualidade.

4.2.2. Competências do docente da disciplina de CD (2º e 3º CEB):[14]

- definir, no começo do ano letivo, os critérios de avaliação da disciplina, em cumprimento da legislação em vigor, considerando o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade;
- elaborar o plano de turma referente à EpC, no início de cada ano letivo, em sede de Conselho de Turma e com o apoio deste órgão, envolvendo ativamente os alunos, os pais e os encarregados de educação, que deverão ser, obrigatoriamente, auscultados[15];
- trabalhar a disciplina de CD de forma interdisciplinar, com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares-base, com vista ao cruzamento das aprendizagens das diferentes dimensões da componente curricular de CD, de acordo com a EECE, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos da turma;

---

[13] Após a reunião final de avaliação do 3º período letivo, posteriormente à avaliação de todas as ações estratégicas de ensino desenvolvidas, o plano de turma referente à EpC deverá ser entregue juntamente com a ata e demais documentos.
[14] Cf. ENEC, pp. 12-13.
[15] Recomenda-se que a conceção do plano de turma referente à EpC se inicie, mediante trabalho colaborativo dos docentes que constituem o Conselho de Turma, antes da reunião com os representantes dos pais e encarregados de educação e dos alunos, de modo a agilizar procedimentos. Esta recomendação não anula, contudo, a necessidade de auscultar, durante todo o processo, os representantes dos pais e encarregados e de educação e dos alunos.

- valorizar o papel dos alunos enquanto autores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas, tendo em vista o exercício da cidadania ativa e da participação social em contextos de partilha e de confronto de ideias sobre assuntos da atualidade.

4.2.3. Competências do Conselho de Turma (2º e 3º CEB e ensino secundário)

De acordo com a ENEC[16], nos **2º e 3º CEB**, compete ao Conselho de Turma:

- coadjuvar o docente da disciplina de CD na elaboração do plano de turma referente à EpC, no início de cada ano letivo, envolvendo ativamente os alunos, os pais e os encarregados de educação, que deverão ser, obrigatoriamente, auscultados;
- incluir no plano de turma referente à EpC, no âmbito dos projetos a concretizar, as dimensões do 2º grupo de EpC a implementar, as iniciativas e as visitas a realizar e as entidades externas a convidar;
- trabalhar a disciplina de CD de forma interdisciplinar, com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares-base, com vista ao cruzamento das aprendizagens das diferentes dimensões da componente curricular de CD, de acordo com a EECE, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos da turma;
- valorizar o papel dos alunos enquanto autores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas, tendo em vista o exercício da cidadania ativa e da participação social em contextos de partilha e de confronto de ideias sobre assuntos da atualidade;
- promover, sob responsabilidade e coordenação do diretor de turma, a realização de uma reunião de Conselho de Turma, no começo do ano letivo, com a participação dos representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação, com vista à aprovação do plano de turma referente à EpC (para tal, o diretor de turma deve apresentar, previamente à realização dessa reunião, o plano a todos os encarregados de educação e alunos);

[16] Cf. ENEC, pp. 12-13.

- entregar, sob responsabilidade do diretor de turma, o plano de turma referente à EpC, depois de aprovado, juntamente com a ata e os restantes documentos afetos à primeira reunião de Conselho de Turma de Avaliação;
- informar, mediante contacto encetado pelo diretor de turma, os pais e encarregados de educação sobre todas as ações estratégicas de ensino a desenvolver no âmbito da concretização das atividades e dos projetos que envolvam EpC e que sejam adicionadas ao plano de turma após a data de aprovação do mesmo.

No **ensino secundário**, compete ao Conselho de Turma:

- integrar a componente curricular de CD transversalmente, na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar (em especial através dos DAC), e globalmente, nos variados projetos e atividades promovidos pelo AESG;
- coadjuvar o diretor de turma na elaboração do plano de turma referente à EpC, no início de cada ano letivo, envolvendo ativamente os alunos, os pais e os encarregados de educação, que deverão ser, obrigatoriamente, auscultados;
- incluir no plano de turma referente à EpC, no âmbito dos projetos a concretizar, as dimensões do 2º grupo de EpC a implementar, as iniciativas e as visitas a realizar e as entidades externas a convidar;
- trabalhar a disciplina de CD de forma interdisciplinar, com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares-base, com vista ao cruzamento das aprendizagens das diferentes dimensões da componente curricular de CD, de acordo com a EECE, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos da turma;
- valorizar o papel dos alunos enquanto autores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas, tendo em vista o exercício da cidadania ativa e da participação social em contextos de partilha e de confronto de ideias sobre assuntos da atualidade;
- promover, sob responsabilidade e coordenação do diretor de turma, a realização de uma reunião de Conselho de Turma, no começo do ano letivo, com a participação dos representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação, com vista à aprovação do plano de turma referente à EpC (para tal, o diretor de

turma deve apresentar, previamente à realização dessa reunião, o plano a todos os encarregados de educação e alunos)[17];

- entregar, sob responsabilidade do diretor de turma, o plano de turma referente à EpC, depois de aprovado, juntamente com a ata e os restantes documentos afetos à primeira reunião de Conselho de Turma de Avaliação;
- informar, mediante contacto encetado pelo diretor de turma, os pais e encarregados de educação sobre todas as ações estratégicas de ensino a desenvolver no âmbito da concretização das atividades e dos projetos que envolvam EpC e que sejam adicionadas ao plano de turma após a data de aprovação do mesmo;
- proceder, ao longo do ano letivo, à avaliação global (qualitativa/descritiva) das ações estratégicas de ensino desenvolvidas, mediante preenchimento da respetiva coluna no plano de turma referente à EpC.[18]

[17] Recomenda-se, portanto, que a conceção do plano de turma referente à EpC se inicie, mediante trabalho colaborativo dos docentes que constituem o Conselho de Turma, antes da reunião com os representantes dos pais e encarregados e de educação e dos alunos, de modo a agilizar procedimentos. Esta recomendação não anula, contudo, a necessidade de auscultar, durante todo o processo, os representantes dos pais e encarregados de educação e dos alunos.

[18] Após a reunião de Conselho de Turma de Avaliação do 3º período letivo, posteriormente à avaliação de todas as ações estratégicas de ensino desenvolvidas, o plano de turma referente à EpC deverá ser entregue juntamente com a ata e demais documentos.

5. Avaliação interna das aprendizagens de CD

A avaliação interna das aprendizagens, no âmbito da componente curricular de CD, de acordo com a ENEC, "à semelhança das restantes componentes curriculares/disciplinas/áreas disciplinares, é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão, de coordenação e supervisão pedagógica do agrupamento de escolas (…) a quem competirão os procedimentos adequados a cada um dos modos de organização e funcionamento da referida componente. Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação"[19].

A definição dos critérios de avaliação da disciplina de CD, nos 2º e 3º CEB, competirá aos respetivos docentes, em cumprimento da legislação em vigor. Os critérios de avaliação deverão ser propostos por ano letivo e aprovados em sede de Conselho Pedagógico, à semelhança das restantes componentes curriculares / disciplinas / áreas disciplinares.[20] Por indicação da ENEC, os critérios de avaliação deverão "considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade"[21].

Recomenda-se que, no começo de cada ano letivo, o coordenador da EECE e/ou os coordenadores do 2º e 3º CEB promovam uma reunião com os docentes da disciplina de CD, de modo a elaborarem os critérios de avaliação da disciplina, a aplicar conjuntamente em ambos os ciclos de ensino, por ciclo de ensino ou por ano de escolaridade.

[19] ENEC, p. 9.
[20] Contrariamente aos critérios de avaliação, a planificação da componente curricular de CD é elaborada por turma e não por ano de escolaridade ou ciclo de ensino, tendo em conta que a mesma deverá resultar também do parecer dos representantes dos pais e encarregados de educação e dos alunos de cada turma.
[21] ENEC, p. 10.

6. Monitorização/avaliação da EECE

6.1. Ao nível externo

De acordo com a ENEC, a sua monitorização é coordenada pelo Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, que detém a competência de apoiar e acompanhar o desenvolvimento da EECE, em articulação com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência e com a Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

6.2. Ao nível interno

A EECE será avaliada com base nos seguintes documentos/mecanismos:

- pautas de avaliação da disciplina de CD nos 2º e 3º CEB;
- questionário, elaborado na plataforma *Google Forms* e respondido pelos professores e educadores diretamente responsáveis pela área curricular de CD, tendo como objetivo avaliar, ao nível global do AESG, as aprendizagens em CD relativas à globalidade do ano letivo, uma vez que cada escola, no âmbito da sua autonomia, é responsável pela monitorização e avaliação da implementação da EECE, definindo metodologias e indicadores de impacto;
- questionários de autoavaliação, elaborados na plataforma *Google Forms* e respondidos pelos alunos, no final do ano letivo, sobre o impacto das aprendizagens em CD no que se refere ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, do pensamento crítico e criativo, dos conhecimentos, da realização de trabalhos de projeto e da sua formação global;
- relatórios, de natureza anual, a apresentar pelo Coordenador da EECE do AESG.

7. Bibliografia de referência

- Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, 29 de agosto de 2025
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto
- Documentos de referência de EpC (*site* da Direção-Geral de Educação: www.dge.mec.pt/)